

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. 016501.01.61/2022-AFEAM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.

REFERÊNCIA: EDITAL DA MODALIDADE SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2022.

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

LICITANTE: VORTEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA. (33.319.551/0001-50)

NOTA TÉCNICA Nº 5/2022 - CPL

Sr. Licitante,

Trata-se do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – AFEAM, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de natureza continuada, com terceirização de mão de obra, na área de vigilância patrimonial armada e desarmada, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, para atender as necessidades da AFEAM pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, no qual foi encaminhada, por meio do sistema do Portal de Compras do Governo Federal (comprasnet), proposta de preços ajustada e sua planilha de composição de custos, enviada em 1/12/2022, pela empresa **VORTEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **33.319.551/0001-50**, doravante denominada como Licitante, para a análise técnica.

Após análise técnica da proposta de preços apresentada pelo Licitante, verificamos as seguintes inconsistências nas planilhas de composição de custos apresentadas, em comparação com o instrumento convocatório e seus anexos:

1. **Na Proposta de Preço S/Nº** apresentada, constatamos que o Licitante informou a data do certame licitatório, ou seja, 21/11/2022, quando a mesma deveria constar a data da apresentação da proposta ajustada, conforme solicitado no *chat* dia 1/12/2022 e, ainda sem a assinatura do representante legal. Dessa forma, solicitamos que realize as correções informando a data da proposta de preços de 1/12/2022 e a assinatura do representante legal;
 2. **Na planilha do Posto 44h semanais, no Módulo 1, COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, letra H**, constatamos que o Licitante informou a indenização do intervalo (intrajornada), alertamos que a forma de intervalo de almoço para o referido Posto é concedida, não havendo indenização de intervalo (intrajornada). Dessa forma, solicitamos que realize a correção excluindo da planilha de custos e formação de preços, a indenização do intervalo (intrajornada);
 3. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno e 12x36 noturno, no Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, subitem 2.2, letras A e F – INSS e FGTS** respectivamente, constatamos que o Licitante não incluiu nos cálculos do INSS e FGTS, a repercussão da indenização do intervalo (intrajornada), alertamos que o intervalo de intrajornada repercute sobre o INSS e FGTS, devendo ser considerado. Dessa forma, solicitamos que realize correções no sentido de incluir nos cálculos do INSS e FGTS, o intervalo de intrajornada;
 4. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno, 12x36 noturno, no Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, subitem 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições, letra G**, constatamos que o Licitante inseriu o percentual de 1% de RAT, que refletiu no percentual de 0,50% de RAT Ajustado, o
-

que não condiz com a SEFIP, encaminhada em anexo. Dessa forma, solicitamos que proceda com ajustes ou apresente justificativa no sentido de informar na planilha de composição de custos e formação de preços, o percentual utilizado, conforme SEFIP apresentada;

5. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno, 12x36 noturno no Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, subitem 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, letras A e B**, constatamos que o Licitante considerou em seu cálculo 15 dias úteis, o que gera um valor subdimensionado, considerando que haverá meses que os colaboradores trabalharão 15 dias e outros meses que trabalharão 16 dias, devendo para tanto considerar o seguinte cálculo: 365 dias divididos por 2, que corresponde à 182,5 dias trabalhados, divididos por 12 meses perfazendo uma quantidade média de 15,21 dias úteis;
 6. **Na planilha do Posto 44h semanais, no Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, subitem 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, letras A e B**, constatamos que o Licitante considerou em seu cálculo 15 dias úteis, o que gera um valor subdimensionado, considerando que os colaboradores trabalharão 22 dias, por não haver escala de revezamento. Dessa forma, solicitamos que realize correção no sentido de considerar os dias úteis de trabalho para o Posto 44h semanais;
 7. **Na planilha do Posto 44h semanais, no Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, subitem 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, letra C – Assistência Médica e Familiar (Plano Ambulatorial) ou Plano de Saúde**, constatamos que o Licitante informou o valor de desconto do empregado de R\$ 1,00 (um real), não correspondendo ao percentual autorizado pela CCT da categoria de 5%. Dessa forma, faz-se necessário que o Licitante realize a alteração ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que vai prestar o serviço e cumprir com as obrigações com seus colaboradores;
 8. **Na planilha do Posto 44h semanais, no Módulo 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS, subitem 2.3 – Benefícios Mensais e Diários, letra D – Outros - Cesta de Natal (CCT Cláusula 18ª - Parágrafo Nono)**, constatamos que o Licitante não provisionou o valor com despesas com Cesta de Natal, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho, registrada no MTE sob o nº AM000083/2022. Dessa forma, solicitamos que realize a correção incluindo o valor da despesa com Cesta de Natal na planilha de composição de custos e formação de preços;
 9. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno, 12x36 noturno e 44h semanais no Módulo 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE, subitem 4.1 – Ausências Legais, letra A**, constatamos que o Licitante apresentou o percentual de 8,33%. Informamos que para o referido encargo se utiliza como base de cálculo, o percentual constante da letra B do subitem 2.1 dividido por 12 meses, o que representa: 11,11% dividido por 12 meses, o que corresponde à 0,93%, mediante as constatações, solicitamos que o referido item seja alterado ou que seja apresentada as justificativas para a utilização do percentual apresentado, acompanhado da devida memória de cálculo;
 10. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno, 12x36 noturno e 44h semanais, Módulo 5 – INSUMOS DIVERSOS, letras A e B**, constatamos que os valores apresentados estão abaixo do estimado pela Administração. Dessa forma, faz-se necessário que o Licitante realize a alteração ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM, realizando a troca imediata dos itens que a AFEAM considere não atender as necessidades exigidas para a contratação, quanto a sua apresentação e qualidade, ou coloque em risco a
-

saúde dos empregados, conforme subitem 13.9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Termo de Referência, anexo I do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – AFEAM;

11. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno, 12x36 noturno e 44h semanais, Módulo 5 – INSUMOS DIVERSOS, letra C**, constatamos que o Licitante não incluiu no item **Outros**, os valores referentes ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como cursos de reciclagens, exames ocupacionais e exames psicológicos, que são obrigatórios por força de legislação que regulamenta a categoria. Dessa forma, faz-se necessário que o Licitante realize a alteração ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que vai prestar o serviço e manter atualizadas todas as exigências legais informadas no item 11 do Termo de Referência, anexo I do Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 6/2022-AFEAM, Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), bem como cursos de reciclagens, exames ocupacionais e exames psicológicos;
12. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno, 12x36 noturno e 44h semanais, Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, letra A**, constatamos que o Licitante apresentou o percentual de custos indiretos aparentemente baixo para arcar com todos os custos da contratação. Dessa forma, faz-se necessário que o Licitante realize a alteração ou apresente as justificativas para o percentual praticado por sua empresa, firmando o compromisso de que irá prestar os serviços na qualidade desejada pela AFEAM;
13. **Nas planilhas dos Postos 12x36 diurno, 12x36 noturno e 44h semanais, Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO, letra C (c.1 – Tributos Federais), letras a e b e letra C (c.3 – Tributos Municipais), letra a**, constatamos que o Licitante equivocou-se na informação dos percentuais dos tributos de PIS, COFINS e ISS, e não considerou a Alíquota Efetiva (AE), distribuída para os tributos PIS, COFINS e ISS, conforme o enquadramento de faixa de receita bruta, considerando as Demonstrações Contábeis de 2021 de sua empresa. Dessa forma, realizamos o cálculo dos referidos tributos considerando as Demonstrações Contábeis de 2021 de sua empresa, e com base na distribuição da Alíquota Efetiva (AE), obtivemos como resultado os seguintes pesos: PIS: 0,25%, COFINS: 1,14% e ISS: 2,22%, mediante as constatações, solicitamos que o Licitante realize as correções dos referidos tributos, conforme a distribuição da Alíquota Efetiva (AE), conforme o enquadramento de faixa de receita bruta, considerando as Demonstrações Contábeis de 2021.

CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, informamos que a empresa **VORTEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **33.319.551/0001-50**, **não atendeu** em sua totalidade os requisitos descritos no Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – AFEAM e anexos, tendo apresentado divergências nos Módulos informados acima, necessitando, portanto, de correção e/ou apresentação de justificativas para o atendimento da oferta.

Com base no item 14.4 Edital da Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 06/2022 – AFEAM, solicitamos que apresente a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, devidamente ajustada, conforme orientações abaixo:

- Para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9 e 13 desta nota técnica, realize as correções conforme informado acima;
-

- Para os itens 4, 7,10, 11 e 12 desta Nota Técnica, que realize as alterações ou apresente as justificativas firmando o compromisso de que irá atender o padrão de qualidade estabelecido pela AFEAM na prestação dos serviços objeto do certame.

Por fim, alertamos sobre a impossibilidade de alteração do valor global apresentado em sua proposta de preços, conforme subitem 23.4.5 do instrumento convocatório, bem como sobre a possível alteração nos Módulos da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.

Manaus, 5 de dezembro de 2022.

Márcia Campelo da Silva
Agente de Licitação (Pregoeira)

Luiz Fernando Silva Júnior
Equipe de Apoio

Theanny Adriani Cañizo Marques
Equipe de Apoio
